

Venho através deste documento solicitar a abertura de processo administrativo para apurar irregularidades no cálculo do meu imposto de renda retido na fonte (IRRF), que é uma responsabilidade do setor de pagamentos do RH, a fim de

1) responder definitivamente qual é o valor correto que devo pagar de IRRF através de um processo que esteja fora do controle do setor de pagamentos do RH.

2) se for o caso, que haja restituição/devolução para mim dos valores de IRRF descontados indevidamente.

Pessoas envolvidas

Jedderson Alessandro D. Costa - citado no anexo "01 - email de 04 11 2024".

Larissa Rodrigues Lopes - citada nos anexos "02 - email de 25 08 2025" e "03 - email de 29 08 2025".

Vânia Rodrigues de Almeida Medeiros - citada no anexo "04 - Memorando nº 376 - 2025".

Cleber Martins Fernandes da Costa - citado nos anexos "04 - Memorando nº 376 - 2025" e "06 - email de 08 10 2025".

Histórico das irregularidades no desconto do meu IRRF e das tentativas de abertura de processo administrativo

a) No meu pagamento de outubro/2024, foi cobrado R\$ 948,13 a mais de IRRF em comparação aos meses anteriores - SEM AVISO PRÉVIO.

Solicitei explicações ao RH por e-mail e recebi a resposta em 04/11/2024 de que o desconto de outubro/2024 estava certo e que estavam verificando o que ocorreu com o desconto errado nos meses anteriores, ou seja, foi admitido que houve erro. Quem respondeu ao meu e-mail foi Jedderson Alessandro D. Costa (anexo "01 - email de 04 11 2024").

b) No meu pagamento de julho/2025, foi cobrado R\$ 1.201,25 a menos de IRRF em comparação a junho/2025 - SEM AVISO PRÉVIO.

Solicitei explicações ao RH por e-mail e recebi a resposta em 25/08/2025 de que o desconto de julho/2025 estava certo. Quem respondeu ao meu e-mail foi Larissa Rodrigues Lopes (anexo "02 - email de 25 08 2025").

c) No meu pagamento de agosto/2025, foi cobrado R\$ 960,87 a mais de IRRF em comparação a julho/2025 - SEM AVISO PRÉVIO.

Solicitei explicações ao RH por e-mail e recebi a resposta em 29/08/2025 de que o desconto de agosto/2025 estava certo e que era para eu desconsiderar o cálculo de julho/2025, ou seja, novamente foi admitido outro erro. Quem respondeu ao meu e-mail foi Larissa Rodrigues Lopes (anexo "03 - email de 29 08 2025").

d) Em 04/09/2025, enviei um e-mail para minha chefe imediata solicitando a produção de um relatório circunstanciado e posterior abertura de um processo administrativo para apurar as irregularidades no desconto do meu IRRF descritas anteriormente. A demanda foi repassada para o supervisor de ensino, depois foi repassada para o então secretário de educação e, por fim, repassada para o secretário de RH Cleber Martins Fernandes da Costa.

Em vez de um relatório circunstanciado e da abertura de um processo administrativo, a resposta do RH, através da então chefe de seção de pagamentos Vânia

Adalberto C. Sallio

PEB I

539600 e 589527

Rodrigues de Almeida Medeiros, veio por escrito, sendo que Vânia não admitiu erros no cálculo do meu IRRF (anexo "04 - Memorando nº 376 - 2025").

e) No meu pagamento de setembro/2025, foi cobrado R\$ 960,87 a menos de IRRF em comparação a agosto/2025 - SEM AVISO PRÉVIO.

Solicitei explicações ao RH por e-mail em 30/09/2025 e não recebi resposta até a presente data (anexo "05 - email 30 09 2025").

f) Em 08/10/2025, tive uma conversa pessoalmente com o secretário de RH Cleber Martins Fernandes da Costa durante o evento "Quarta com o Prefeito" em que expus tudo o que já foi descrito neste documento nos itens a), b), c), d) e e), além de entregar para ele todos os anexos impressos citados neste documento nos itens a), b), c), d) e e) junto com os meus holerites impressos referentes aos períodos citados.

Enviei um e-mail para o secretário Cleber no mesmo dia para registrar nossa conversa e solicitar uma resposta, mas não obtive resposta até a presente data (anexos "06 - PROTOCOLO DE AGENDAMENTO Nº 273259" e "06 - email de 08 10 2025").

g) No meu pagamento de outubro/2025, foi cobrado R\$ 960,87 a mais de IRRF em comparação a setembro/2025 - SEM AVISO PRÉVIO.

Solicitei explicações ao RH por e-mail em 31/10/2025 e não recebi resposta até a presente data (anexo "07 - email 31 10 2025").

h) Em 06/11/2025, a meu pedido, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (SSPMS) protocolou o ofício SSPMS/DJ nº 261/2025 juntamente com todos os anexos citados neste documento (anexo "08 - Ofício SSPMS/DJ nº 261/2025") - relatando brevemente tudo o que foi exposto neste documento e solicitando a abertura de um processo administrativo.

A última vez que conversei com um representante do setor jurídico do SSPMS foi em 28/01/2026 e, até então, não houve resposta do ofício SSPMS/DJ nº 261/2025 por parte do RH mesmo o SSPMS solicitando-a duas vezes.

Observações finais

É importante frisar que não sou eu que estou acusando os servidores citados de erro, como citado anteriormente, os próprios servidores responderam por escrito que houve erro no cálculo do meu IRRF.

Todos os anexos citados neste documento foram enviados via WhatsApp à Ouvidoria do Município de Sorocaba conforme solicitado.

Reitero a necessidade de comunicação direta para mim via e-mail institucional (cgallio@sedu.sorocaba.sp.gov.br) quanto à abertura de processo administrativo com indicação de seu número para consulta posterior.

Por fim, peço a observância do artigo 170 da lei nº 3800 de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba).

Adalberto C. Gallio

PEB I

539600 e 589527